

A porta ficou fácil. A auditoria, *não*.

O Regime FÁCIL (Resolução CVM 232, vigente desde março de 2026) abriu a porta do mercado de capitais para companhias com receita abaixo de R\$ 500 milhões: menos formulários, reporte semestral, dispensas escalonadas. O que não se simplificou: demonstrações auditadas, controles internos e a governança que sustenta a confiança do investidor. Este material separa o que ficou mais leve do que continua inegociável.

O que este material te *entrega*.

- **O desenho do Regime FÁCIL explicado:** quem se qualifica como Companhia de Menor Porte (receita anual abaixo de R\$ 500 milhões), o que as Resoluções CVM 231 e 232 simplificam e os ajustes trazidos pela Resolução 236.
- **O reporte semestral (ISEM) decodificado:** o que muda quando a informação intermediária passa a ser semestral — e por que menos frequência exige mais qualidade em cada divulgação.
- **A lista do que não se simplifica:** demonstrações financeiras completas auditadas por auditor independente registrado, responsabilidade dos administradores, dever de divulgação de fatos relevantes e a infraestrutura de controles que sustenta tudo isso.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para sócios, CFOs e conselhos medirem a prontidão real da companhia antes de acessar o mercado — de contabilidade societária a governança.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: diagnóstico de readiness para o mercado de capitais, preparação de demonstrações para primeira auditoria e estruturação de controles internos sobre o relato financeiro.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Regime FÁCIL e a porta de entrada das empresas de menor porte na bolsa — o que muda em auditoria, controles e governança”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

O regulador simplificou o formulário — não o dever de estar pronto. Quem confunde acesso facilitado com exigência reduzida leva a lição *em público*.

R\$ 500 milhões de receita: a nova *fronteira* do mercado.

O QUE ACONTECEU

O Regime FÁCIL — Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens — entrou em vigor em 16 de março de 2026, criado pelas Resoluções CVM 231 e 232 com ajustes da Resolução 236. Companhias de Menor Porte, com receita anual consolidada inferior a R\$ 500 milhões, passaram a contar com um caminho regulatório simplificado para acessar o mercado de capitais brasileiro.

As simplificações são reais: formulários societários enxutos, possibilidade de ofertas com documentação reduzida, reporte intermediário semestral (ISEM) em lugar do trimestral e dispensas escalonadas conforme o porte — incluindo, na largada, a dispensa do relato de sustentabilidade da Resolução CVM 193.

O movimento de mercado em 2026 confirmou o apetite: com a retomada das ofertas na B3 e o trabalho de estruturação de ANBIMA e da própria bolsa, o regime virou rota concreta para empresas médias que antes viam a listagem como inalcançável.

O que o regime não toca é o núcleo da confiança: as demonstrações financeiras continuam completas, elaboradas conforme os CPCs e auditadas por auditor independente registrado na CVM; administradores respondem pela informação divulgada; e o dever de informar fatos relevantes permanece integral. A porta ficou mais larga — o padrão do que passa por ela, não.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A contabilidade societária precisa chegar antes da oferta. Empresas médias frequentemente operam com contabilidade orientada ao fisco. A migração para CPCs completos — reconhecimento de receita, instrumentos financeiros, arrendamentos, partes relacionadas — leva meses e aparece toda na primeira auditoria.

O reporte semestral concentra o risco de cada divulgação. Com duas janelas anuais em vez de quatro, cada ISEM carrega mais informação nova e mais expectativa. Fechamento lento ou controles frágeis não têm onde se esconder — o cronograma precisa de folga testada.

Controles internos sobre o relato financeiro viram requisito prático. Mesmo sem exigência formal de certificação, o auditor testa o ambiente de controles e os administradores assinam a informação. Alçadas, segregação de funções, trilhas de aprovação e fechamento documentado são o mínimo defensável.

A governança precisa funcionar de verdade. Conselho ativo, comitê ou função de auditoria interna dimensionada ao porte e política de divulgação operante deixam de ser acessório: são o que o investidor institucional testa antes de entrar — e o que protege o administrador depois.

Como isso afeta a *sua* companhia.

EMPRESA MÉDIA AVALIANDO A LISTAGEM

Comece pelo diagnóstico honesto: quanto tempo separa sua contabilidade atual de demonstrações auditáveis sob CPC? O cronograma da oferta se constrói de trás para frente a partir dessa resposta.

COMPANHIA JÁ EM PREPARAÇÃO (READINESS)

Priorize as áreas que mais atrasam primeira auditoria: receita, estoques e custos, partes relacionadas, tributos diferidos e instrumentos financeiros. Rode um fechamento completo de ensaio antes do fechamento oficial.

SÓCIOS E FAMÍLIA EMPRESÁRIA

A listagem muda o contrato: transações com partes relacionadas expostas, remuneração divulgada, decisões documentadas. Alinhe o acordo de sócios e a governança familiar antes — não durante — o processo.

FUNDO E INVESTIDOR

O FÁCIL amplia o universo investível, mas a dispensa de relato não dispensa diligência: teste a qualidade do ISEM, a robustez da auditoria e a maturidade dos controles antes de precificar a entrada.

EMPRESA EM EXPANSÃO VIA AQUISIÇÕES

Se a tese inclui usar a listagem como moeda de aquisição, a integração contábil das adquiridas precisa acompanhar: consolidação, PPA e uniformização de políticas são o que sustenta a informação combinada.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A companhia se qualifica como Companhia de Menor Porte (receita anual consolidada abaixo de R\$ 500 milhões)?			
02. As demonstrações financeiras são elaboradas em conformidade integral com os CPCs, sem adaptações fiscais?			
03. Já houve auditoria independente completa, com relatório sem modificações ou com plano para resolvê-las?			
04. O fechamento contábil mensal é concluído em prazo compatível com as janelas de divulgação do ISEM?			
05. As transações com partes relacionadas estão mapeadas, formalizadas e precificadas em condições de mercado?			
06. Existem alçadas, segregação de funções e trilhas de aprovação documentadas nos processos que alimentam o relato financeiro?			
07. As políticas contábeis críticas (receita, provisões, instrumentos financeiros) estão formalizadas e aplicadas?			
08. O conselho de administração está constituído e operante, com atas e calendário regulares?			
09. Há função responsável por controles internos ou auditoria interna dimensionada ao porte?			
10. A política de divulgação de informações e o tratamento de fatos relevantes estão desenhados?			
11. A estrutura de TI garante integridade e rastreabilidade dos dados que alimentam as demonstrações?			
12. O cronograma de readiness até a oferta tem responsáveis, marcos e folga para a primeira auditoria?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Diagnóstico de readiness para o mercado de capitais via Regime FÁCIL, preparação e revisão de demonstrações financeiras para primeira auditoria, e estruturação de controles internos sobre o relato financeiro proporcionais ao porte.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Resolução CVM 231/2025 e Resolução CVM 232/2025 — Regime FÁCIL e Companhias de Menor Porte.
- Resolução CVM 236/2026 — ajustes ao regime.
- Resolução CVM 193 — relato de sustentabilidade (dispensa escalonada no FÁCIL).
- Lei 6.404/1976 — deveres dos administradores e demonstrações financeiras.
- NBC TAs — normas de auditoria aplicáveis à primeira auditoria e à revisão de ISEM.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS — convergência dos CPCs e comparabilidade internacional.
- ISA 200 e ISRE 2410 — auditoria e revisão de informações intermediárias.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.